



APROVADA
NA 540 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 536
8 de setembro de 1994
Hora: 10h às 11h 30m

ORDÉM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.305).
3. Consideração das atas correspondentes às 526a., 528a. e 533a. sessões.
4. Proposta de modificação do Regime Geral de Origem (ALADI/SEC/Proposta 145.1).
5. Outros assuntos.
 - Reunião privada de Chefes de Representação.
 - Adiamento da reunião da Comissão de Orçamento.

Preside:

IGNACIO VILLASENOR

Assistem: Jesús Sabra, Gustavo Moreno e Roxana Sánchez (Argentina), Roberto Finot (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Mario Ernani Saade e Fernando Jacques de Magalães Pimenta (Brasil), Antonio Urdaneta Guerrero e Maria Elvira Pérez de De Castro (Colômbia), Leopoldo Durán Valdez e Rodrigo Quiroga (Chile), Eduardo Cabezas Molina e Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor, Juventino Balderas e Dora Rodríguez Romero (México), Alfredo Núñez (Paraguai), Guillermo Fernández-Cornejo Cortés (Peru), Néstor G. Cosentino, Eduardo Penela Ríos, José Roberto Muineló e Daniel Botta (Uruguai), Germán Lairé, Antonio Rangel e Ariel Vargas (Venezuela), Juan Astiasarán (Cuba).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

Secretaria: Néstor W. Ruocco.

PRESIDENTE. Inicia-se a 538ª. sessão do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Não havendo observações APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.305).

SECRETARIO-GERAL. No documento de referência, registram-se as notas e os documentos aos quais corresponde dar entrada na presente sessão.

Cabe salientar:

- Convocação da Terceira Reunião do Comitê de Sementes;
- Quarta Reunião do Grupo de Peritos sobre comércio de serviços; e
- Proposta de modificação do Regime Geral de Origem.

Depois de publicado o documento de assuntos em pauta foi recebida uma nota da Representação do Chile, que nos produz uma enorme alegria, enviando, em anexo, um cheque pela quantia de US\$ 100.000,00, como parte de sua contribuição ao orçamento de 1994.

O Senhor Presidente pode imaginar a satisfação com que recebemos esta notícia junto com o respectivo cheque. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Parabéns Secretaria-Geral por esta notícia financeira e nosso reconhecimento à Representação do Chile pela contribuição para o orçamento da Associação deste ano.

A Presidência, simplesmente, assinalaria que entre os assuntos em pauta - não me pareceu escutar que o Senhor Secretário-Geral o mencionasse - está o Estudo para a elaboração de um programa de ação para a articulação e convergência entre os diferentes esquemas de integração. É um documento que o Comitê estava esperando e cuja importância está demais salientar.

A este respeito em "Outros assuntos" voltaremos sobre este tema.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). No mesmo sentido que a Presidência, queremos salientar esse ponto e sugerir à Presidência que a Secretaria, em uma reunião informal de Chefes, fizesse a apresentação desse documento junto com o Estudo 82.

PRESIDENTE. Em "Outros assuntos" veríamos este ponto.

3. Consideração das atas correspondentes às 526a., 528a. e 533a. sessões.

Em consideração.

Não havendo objeções, APROVAM-SE.

4. Proposta de modificação do Regime Geral de Origem (ALADI/SEC/Proposta 145.1).

Ofereço a palavra à Secretaria-Geral para que nos comente em detalhe em que consiste esta proposta.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Senhor Presidente, por solicitação da Representação argentina, enviada oportunamente, apresentamos um projeto de resolução em virtude do qual se modifica em três pontos, parcialmente, o regime vigente na atualidade, muito concretamente, que foram analisados pelo grupo de especialistas em matéria de origem, que tem um prazo até 13 e 14 de outubro, sem prejuízo do qual, neste pontos houve efetivamente consenso, como decorre do relatório preliminar preparado oportunamente por esse grupo.

Trata-se, Senhor Presidente, das situações referentes à faturamento em terceiros países de uma operação que ampara um produto negociado em um acordo de alcance parcial entre duas

partes; trata-se do prazo de expedição dos certificados de origem que aqui está prevista a possibilidade de levá-lo, além dos sessenta dias seguidos à data da fatura comercial correspondente, estender em dez dias posteriores à data de embarque. Trata-se, Senhor Presidente, da recepção ou da modificação, da aceitação de um novo formulário de origem que na primeira reunião dos especialistas nesta matéria foi motivo de uma exaustiva análise e que o Grupo entendeu nesta oportunidade que não tinham modificações a introduzir.

O projeto, Senhor Presidente, vem à consideração do Comitê em virtude do pedido feito pela Representação argentina, mas cabe assinalar que, pelo menos nos dois primeiros artigos, ou no primeiro artigo que modifica os artigos do acordo regulamentar, ou seja do Acordo 91, solucionam-se alguns problemas que efetivamente se estão criando nas administrações nacionais, fundamentalmente, o que tem a ver com a faturamento em terceiros países e também, Senhor Presidente, por que não dizê-lo, tivemos ultimamente muitas consultas a respeito da data de expedição dos certificados de origem, que eventualmente com esta modificação introduzida neste caso deixaria solucionada a maior parte das consultas feitas.

Por enquanto, Senhor Presidente, é tudo o que posso informar: obviamente, esta não é a modificação total do regime da Resolução 78, modificação que, em definitivo está pendente até que o grupo de especialistas se pronuncie em torno a uma série de aspectos que ficaram para serem analisados e sobre os quais ainda o grupo não enviou o relatório ao Comitê. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Ruocco. Após os comentários da Secretaria-Geral, ofereço a palavra ao Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Uma pergunta referente ao artigo segundo onde diz que o certificado de origem deve ser apresentado o mais tardar dez dias após a data de embarque. Creio que na prática poderíamos fazê-lo não desde o embarque senão desde a solicitação de nacionalização. É uma tecnicidade muito prática que os importadores, despachantes, temos sofrido alguns inconveniente e uma coisa é o embarque e outra a solicitação de nacionalização. É bem sabido que quando está saindo mercadoria especialmente manufaturada qualquer prefixo ou sufixo, uma letra na especificação, pode variar substancialmente a mercadoria. É muito comum que ocorram erros de datilografia, que esteja colocado um "k" em lugar de um "j" e isso tem sido motivo de grandes controvérsias.

Então, por isso, já que estamos legislando sobre isto, proponho que onde diz: "por dez dias após o embarque", diga: "solicitação de nacionalização".

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Acontece que a modificação sugerida pelo Senhor Embaixador da Colômbia teria justificação se

se tratasse de um documento expedido no país importador. Mas, do que estamos falando aqui é dos documentos que se expedem no país exportador quando se embarca a mercadoria para ser introduzida na alfândega de destino. Ou seja, que não poderíamos estar sujeitando o prazo para a expedição do certificado a uma data que tem a ver com o país importador quando o que estamos regulando é a expedição do certificado com o país exportador. Por esse motivo não temos levado em conta, efetivamente, nem a data de denúncia nem a data de nacionalização, porque todas essas datas têm a ver fundamentalmente com o país importador. Aqui o que estamos legislando é efetivamente a data de expedição do certificado no país de origem das mercadorias.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Ruocco.

Pergunto ao Senhor Representante da Colômbia se as precisões oferecidas pela Secretaria-Geral satisfazem a preocupação do Representação da Colômbia.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Em parte sim, em parte não. Mas, deixe-mo-lo assim. Creio que mais adiante, provavelmente quando for tratado este tema, poderemos voltar ao tema.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Desejaria, em primeiro lugar, agradecer a Secretaria a apresentação desta Proposta 145.1 que resume totalmente os consensos alcançados na reunião de peritos de origem. Na realidade, estamos procurando através desta proposta agilizar temas que desde as alfândegas estão gerando, dia a dia, algumas preocupações e complicações.

Queremos fazer duas apreciações ou duas precisões ao projeto. No artigo segundo, primeiro parágrafo e no segundo parágrafo, quando se fala de dez dias, haveria que acrescentar: "úteis" para deixá-lo explícito. Então seria: "... os dez dias úteis posteriores ao embarque." em ambos os parágrafos.

E a respeito do artigo segundo, incluir no final, onde diz: "Para a Declaração e Certificação da origem das mercadorias, utilizar-se-á, em todos os casos, o formulário padrão em anexo à presente Resolução que substitui o adotado pelo Acordo 25", já que este formulário é uma substituição do emanado do Acordo 25.

Se isto fosse assim, no "tendo em vista" deveria ser incluído na penúltima linha, onde diz: "Tendo em Vista a Resolução 30 (VI)... se estabelece o Regime Geral de Origem da Associação e os Acordos 25 e 91, que as regulamenta, do Comitê".

E com estas observações, nossa Representação está em condições de aprovar a proposta.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muinel). Senhor Presidente, o projeto submetido pela Secretaria à consideração

em

deste Corpo, incorpora exatamente tudo o que a nível do grupo de especialista tinha-se analisado a respeito dos procedimentos operacionais do regime de origem.

Estamos de acordo com este texto e com as sugestões feitas pelo Senhor Embaixador da República argentina.

Mas, também queremos deixar esclarecido que o termo "dez dias posteriores" à fatura comercial tem sua razão de ser fundamentalmente alguns produtos, como grãos e fluídos, cuja carga definitiva se conhece recém quando está partindo o meio de transporte, tornava-se necessário, de alguma maneira, considerar um período adicional à data de embarque para a emissão dos certificados de origem. Isto, segundo nosso parecer, produz um grande avanço no que até agora eram alguns impedimentos para o benefício da preferência. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, a Representação do Brasil desejaria manifestar, a respeito da análise que se está fazendo desta proposta de modificação ao regime geral de origem, a este projeto de resolução feito pela Secretaria-Geral, a pedido da Representação argentina, que registra o que teriam sido os consensos relacionados com os procedimentos operacionais durante a primeira parte da reunião do grupo de peritos que se encontra suspensa, que neste momento não estaria em condições de aprová-la. Desejariamos submetê-la à análise de nossos técnicos, em Brasília. E, por isso mesmo, para evitar prolongações indevidas ao tratamento do tema nesta oportunidade, por intermédio de Vossa Excelência, pediríamos aos demais representantes a vênia para o analiséssemos, com a finalidade já de decisão, em uma próxima oportunidade.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Reconhecendo também o consenso que logrou o grupo técnico de trabalho em aspectos tão pontuais como os operacionais, que não obstante representam somente uma parte do regime de origem, tal como bem nos manifestou a Secretaria, e sem menoscabo deste consenso também com o reconhecimento do afã e do interesse que temos por avançar e dar sinais de concretização dos trabalhos que viemos realizando por muito tempo, sem menoscabo destas duas coisas, insistimos, nossa Representação também não está em condições de acompanhar a iniciativa nos termos em que se apresentam por enquanto, e dariamos entre outras as seguintes razões.

Primeiro, em uma negociação deste caráter, de um aspecto tão importante como o regime de origem, o comum é que a negociação abranja o pacote integral porque as partes, na realidade, tem a ver com o resultado da negociação e quando antecipamos partes, de alguma maneira antecipamos também parte do balanço da negociação definitiva. Então, em seu momento, sentimos que se já temos programada uma segunda reunião, porque estamos em um intervalo, é que será ventilado o que do ponto de vista da Secretaria é o aspecto mais fundamental do regime de origem, estaríamos muito perto de ter uma visão compreensiva do que é o novo projeto de origem.

em

A segunda parte é o vínculo que existe entre o regime de origem e a parte substancial nestas negociações que temos todos frente à desgravação tarifária e à eliminação de barreiras não tarifárias. Na realidade são, por dizer de alguma maneira, partes consubstanciais. Ou seja, desvincular uma da outra é simplesmente aventurar riscos que em algum momento poderiam levar-nos a uma série de surpresas de ensablagem.

E o terceiro aspecto são as definições que neste momento se estão tomando. Ou seja, estamos atravessando um período que é interessante pelo intenso das definições que estamos vivendo em qualquer um dos âmbitos e em qualquer um dos ângulos que dão exatamente a definição do futuro do projeto de integração da Associação.

Nesse sentido pensamos que se nos dêssemos um tempo razoável, razoável até que fossem esclarecidas estas incógnitas, até que saibamos estas definições, até que tenhamos os insumos que teremos à vista, nossa Representação também se reservaria a opinião em favor de -por enquanto não- acompanhar a iniciativa tal como está. Obrigado, Senhor Presidente.

Representação do PERU (Guillermo Fernández-Cornejo Cortés). Senhor Presidente, estamos de acordo com o manifestado pelos senhores representantes no uso da palavra.

Minha Representação tem uma pergunta para fazer à Secretaria, por intermédio da Presidência: caberia a possibilidade de considerar neste projeto de resolução, em uma atitude de perfeccionismo talvez, a possibilidade de um prazo para uma retificação eventual do certificado de origem a pedido da parte, ou uma ratificação ao mesmo?

PRESIDENTE. Passo à Secretaria-Geral a consulta do Senhor Representante do Peru.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Senhor Presidente, se coubesse a possibilidade de pedir uma retificação do certificado de origem emitido dentro dos prazos previstos, considero que esse seria um problema tipicamente aduaneiro e que eventualmente deve ser resolvido pelas administrações nacionais. Não creio que haja nenhum inconveniente em que, expedido dentro dos prazos que estão estabelecidos, o certificado correspondente, o exportador ou o produtor possa eventualmente pedir uma retificação em função do que seja colocado a despacho no momento da internação no país importador. Não temos recebido consultas nesse sentido. Temos recebido consultas de certificados expedidos fora dos prazos; mas de retificações, na realidade, não temos recebido. Penso que é um problema tipicamente das administrações nacionais, mais do que da regulamentação referente aos certificados de origem.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Ruocco.

Pergunto ao Representante do Peru se a informação da Secretaria satisfaz sua consulta.

Tem a palavra o Senhor Representante do Peru.

Representação do PERU (Guillermo Fernández-Cornejo Cortés). Senhor Presidente, a verdade é que entendo a explicação da Secretaria, mas a idéia seria se caberia pensar em que, dada a regulamentação no referente ao prazo peremptório para a expedição ou para a apresentação do certificado de origem, ante um rechaço ou uma objeção feita pelo país recipiendário, caberia também a possibilidade de dar ao país produtor ou exportador tempo para que ratificasse ou retificasse o certificado de origem.

Essa seria uma idéia mais clara do que penso que poderia ser considerado. Não é necessário que entremos agora nessa discussão, mas deixo-a como uma preocupação: de fato a administração peruana tem essa preocupação.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Senhor Presidente, creio que o tema levantado pelo Senhor Embaixador do Peru é um tema muito interessante como para que na oportunidade em que voltamos ao tema do regime geral de origem, em outubro próximo, esse ponto seja analisado especificamente. Porque, pode acontecer, se a regulamentação prevê que o país importador, frente a qualquer dúvida sobre o certificado, não detenha a operação de internação da mercadoria e possa, eventualmente, pedir -isto seria questão de analisá-lo no grupo de especialistas- a ratificação ou retificação dos resultados ou das informações que tem o certificado correspondente.

Senhor Presidente, há vários temas assim, como o levantado pelo Senhor Embaixador do Peru, que efetivamente ficaram pendentes para serem analisados no grupo de especialistas e creio que esse poderia ser efetivamente um que estivesse nessas condições. Em todo caso, Senhor Presidente, tomamos nota dessa preocupação e seria objeto de uma regulamentação específica sobre a matéria.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Ruocco. Isto significaria que o ponto levando pelo Senhor Representante do Peru mereceria ser inscrito no debate do grupo de peritos em matéria de origem, prevista para o mês de outubro. Conseqüentemente, retomaria o tema nessa ocasião.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Precisamente apoio o que acaba de dizer o Senhor Representante do Peru porque a isso apontava minha intervenção de que não somente para a exportação senão para o país importador que deve fazer isso exatamente. Por isso manifestei que na próximo reunião podemos esclarecer este tipo de coisas.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante da Colômbia. Conseqüentemente, esta proposta de modificação ficaria para uma sessão posterior a fim de que as representações que se pronun-

ciaria nesse sentido tenham a oportunidade de fazer as consultas pertinentes com suas autoridades.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, desejaria consultar a Secretaria, por intermédio de Vossa Excelência, se esta proposta é por iniciativa da Secretaria ou é o resultado da reunião dos técnicos em regime de origem. Porque isto tem suas variações. Se os técnicos em matéria de origem conheceram isto é interessante porque eles serão os encarregados no dia de amanhã de aplicar o instrumento, o certificado. Então, é preferível enviar este projeto de resolução, de proposta, aos técnicos que virão no mês de outubro, para analisar e apresentar este tipo de situações levantadas nesta manhã.

PRESIDENTE. Essa é a finalidade: enviar a essa reunião de peritos todos estes temas e posteriormente trazê-los ao Comitê para que as representações se pronunciem. Não sei se Vossa Excelência requereria de um comentário mais amplo da Secretaria-Geral, mas essa é a questão.

SECRETARIA (Néstor W Ruocco). Os temas que estão nesta proposta são resultado de um pronunciamento que houve no grupo de especialistas em matéria de origem, muito concretamente, na página 18 do relatório podem ser analisados estes temas. Não obstante, consideramos que os temas propostos pelo Embaixador do Peru, e ao que fez referência o Embaixador da Colômbia são novos, evidentemente podem ser tratados no grupo de especialistas.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Precisamente nossa Representação já enviou aos peritos tudo o referente a estas modificações parciais de que trata este projeto de resolução e temos recebido seu beneplácito.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Colômbia.

Se não houver outros comentários sobre o ponto 4, começariamos a tratar "outros assuntos".

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, antes de passar a "outros assuntos", desejaria assinalar, a respeito do ponto 4, que a intervenção do Representante do Equador nos deixou alguma dúvida: esta proposta de modificação já tem o consenso dos peritos e não tem que voltar a eles. Agora, se o Comitê vai atuar de mesa de pingue pongue, então não sei qual é a situação. Agora caberia tomar-nos um tempo no Comitê para que algumas representações, como solicitaram, façam sua consulta a suas capitais e em outra reunião do Comitê voltássemos a tratá-lo.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, pediria apenas encaminhar a minha Secretaria de Estado o texto revisado do projeto de resolução incorporando todas as modificações sugeridas.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil, a Secretaria-Geral procederá nesse sentido.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, coincido plenamente com o manifestado pelo Senhor Representante da Argentina. Desejaria esclarecer que o Equador está de acordo com a proposta apresentada pela Secretaria, recolhendo o que foi analisado no grupo técnico. Mas, na prática, acontece que foram feitas várias observações de caráter técnico aqui, e então, não sei se a Secretaria estaria em condições de voltar a revisar seu projeto de resolução e novamente enviá-lo ao Comitê de Representantes. Por que? Porque lendo os documentos precisamente no calendário de reuniões, está determinado um procedimento para que cheguem as propostas ao Comitê de Representantes. Aqui analisamos em forma verbal ou em forma escrita, podendo apresentar nossas observações à Secretaria-Geral. E assim será feito pelo Equador também: estando de acordo com a proposta tem algumas observações que fazer a esse respeito.

Se seguimos o mesmo procedimento, deixamo-lo nas mãos da Secretaria e não há necessidade de que volte novamente a reunir-se o grupo de técnicos em matéria de origem. Então, que fique isso devidamente esclarecido porque o que propõe o Peru, o que propõe a Colômbia são aspectos de caráter técnico, não são decisões políticas, senão situações técnicas que devem analisar os técnicos. Mas se podemos tomar uma decisão política a esse respeito, não há nenhum problema; mas para mim não são aspectos políticos, são aspectos técnicos.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Equador. A Secretaria-Geral recolherá as observações e propostas de modificação ao documento Proposta 145.1 e em sua oportunidade o distribuirá para conhecimento dos Senhores Representantes para os efeitos conseguintes.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, em todo caso, simplesmente, bem, em princípio não tínhamos previsto senão tomar nota das observações e fundamentalmente da solicitação de algumas representações a respeito do adiamento da consideração deste projeto.

Na parte resolutiva não temos nenhuma observação e precisamente por isso é que não pedimos a palavra, na medida em que a consideração deste tema seria tratado novamente em uma próxima reunião. Mas, em todo caso, se em mérito às observações feitas nesta sessão seria apresentado um novo projeto de resolução, sim, teríamos alguma observação no considerando, que desejaríamos que já que será apresentado um novo projeto de resolução para a consideração deste tema, pudesse ser levado em conta.

Em princípio, pensamos que não corresponderia em um projeto de resolução qualificar o período que está vivendo atualmente a Associação. Pensamos que o considerando deveria, talvez, limitar-se, se se quer, a que o Conselho de Ministros formulou uma série

de diretrizes básicas a serem cumpridas pela Associação. "Tato de ... em momentos em que o processo de integração latino-americana revela um crescente e significativo dinamismo através dos acordos sub-regionais, plurilaterais e bilaterais, orientados à criação de espaços econômicos ampliados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980", pensamos que é qualificar um momento e é uma apreciação muito válida, mas que provavelmente, em um período de tempo, talvez em três meses ou quatro meses, supõe-se que de algum modo esta situação poderia ser superada ou talvez não, talvez seja diferida e estejamos talvez quatro ou cinco anos nesta mesma situação. Esperamos que em um lapso de três meses a situação seja superada. E pensamos que não deveria ser qualificada nesses termos.

Mas, sim pensamos que em todo caso, quando se refere a que o Conselho de Ministros deu uma série de diretrizes básicas, estamos referindo-nos, nos tendo em vista, só e exclusivamente à Resolução 30 (VI) da Sexta Reunião do Conselho de Ministros do ano 1990 ou 91, não me lembro bem, deve ser 1991, certamente. Mas, evidentemente, como é especificado depois, na parte considerativa, houve avanços também a respeito desta matéria. E, adicionalmente também, além das reafirmações feitas na Sétima e Oitava reuniões do Conselho de Ministros para que fossem tratados estes temas, também houve duas reuniões de peritos em matéria de origem na qual está sustentada esta resolução, ou nas quais o resultado das duas reuniões está sustentada esta resolução. Então, pensamos que nos considerando deveria talvez fazer-se referência às recomendações adicionais formuladas na Sétima e na Oitava Reuniões do Conselho de Ministros e adicionalmente também referir-se às conclusões das duas reuniões de peritos em matéria de origem nas quais está baseado este projeto.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia. Para benefício da Presidência e da Secretaria-Geral gostaria de solicitar ao Senhor Representante da Bolívia que repetisse sua proposta. Entendo que, a respeito do considerando, a sugestão do Senhor Representante da Bolívia consistiria em eliminar o texto a partir da terceira linha, a expressão: "... em momentos ..." até onde termina. Com respeito ao segundo parágrafo, a proposta consistiria em recolher uma referência a que levando em conta os resultados das reuniões de peritos em matéria de origem, seria feita essa recomendação. E quanto ao tendo em vista, haveria que incorporar a parte da menção ao Sexto Conselho, as resoluções correspondentes do Sétimo e Oitavo Conselhos.

Pergunto à Secretaria-Geral se recolheu todos estes elementos sugeridos pela Bolívia.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Foram recolhidos, Senhor Presidente, mas, nem no Sétimo nem no Oitavo Períodos se faz referência específica a estes temas. Estes são os fundamentos do Conselho de Ministros expressamente estabelecidos na Resolução 30 (VI), e já estava a referência na proposta 145 que formulamos. Acontece que é de 1992 e não cabia outra coisa que reiterar os

fundamentos do Conselho de Ministros, precisamente, porque "a posteriori" não houve nesta matéria um pronunciamento expresso.

Mas, sim, recolhemos a possibilidade de que, efetivamente, unamos ambos os considerandos de maneira tal que digamos que o Conselho de Ministros formulou uma série de diretrizes básicas para serem cumpridas pela Associação entre as que se encontra o aperfeiçoamento do âmbito normativo comum, etc., no segundo parágrafo. E com isso obviamos, como muito bem assinalou o Senhor Representante da Bolívia uma referência a um fundamento que é da Resolução 30 (VI).

PRESIDENTE. Obrigado. Creio que o Senhor Representante da Bolívia estará conforme com esta proposta da Secretaria-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante do México.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Também para acrescentar, Senhor Presidente, sobre o tema da convalidação dos avanços alcançados por consenso no grupo de especialistas. Sentimos que a própria natureza do trabalho técnico é ir avançando por partes. Ou seja, creio que em nenhuma outra das instâncias desta natureza se obtém mais sucesso do que a de ir colocando em um parágrafo o que de algum ponto de vista, embora circunstancial ou mais transcendente, permite um consenso imediato. E vamos fazendo as ressalvas aos consensos e deixando um pouco os não consensos para posteriores rodadas de discussão e de negociação. O fato de que se chegue a consensos parciais não implica automaticamente que tenham que convalidar-se e propor-se instâncias superiores para que lhes sejam dados os cursos correspondentes como seria o caso desta iniciativa. Talvez este seria um lineamento que deveria ser levado em conta no foro do Comitê de Representantes.

Ou seja, em que circunstâncias e sob que condições é pertinente que um avanço parcial se desprenda do todo, do conjunto, que é o que faz o mandato de todas estas resoluções. E se houver razões de peso como para fazer esse desprendimento e dar-lhe curso, que se adote, do ponto de vista político, o lineamento. Mas que não seja tomado por si só, porque temos um avanço de índole técnica, e porque os próprios técnicos o convalidam como tal, deve dar-se o curso correspondente. Os técnicos são técnicos e essa é sua esfera bem delimitada. Ou seja, é outro tipo de relações de índole política onde são adotadas as decisões fundamentais do que deve fazer-se, quando deve fazer-se, como, etc.

Essa reflexão pode ajudar um pouco às idéias que estavam na mesa quanto a este ponto.

Por outro lado, também acreditamos juntamente com a Bolívia que seria muito interessante dar aos considerandos uma segunda revisão; sobretudo porque no último parágrafo, quando diz que uma dessas diretrizes se refere a: "...precisamente ao aperfeiçoamento do quadro normativo comum em matéria de origem, ..." etc,

temos a impressã_o, quando está fora de contexto, de que efetivamente esta iniciativa representa um aperfeiçoamento. Pode representá-lo o regime de origem, mas exatamente quando estamos falando de que somente corresponde a uma parte ainda menor e não a parte fundamental do regime de origem, estamos um pouco afastados da idéia do aperfeiçoamento. Ou seja, estamos dentro e sim entendemos esta diferença; os que estão fora, levam a impressão de que já está aperfeiçoado o regime de origem. Nesse sentido, avaliamos a intervenção da Bolívia. Obrigado, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, por intermédio de Vossa Excelência apenas uma pergunta à Secretaria-Geral de índole pragmática: quando a Secretaria-Geral acredita poder distribuir, com todas as correções, este documento para que possa ser enviado a minha Chancelaria?

PRESIDENTE. A Secretaria manifesta que amanhã estará no escritório do Senhor Representante do Brasil que de todos os Senhores Representantes.

Agradeço à Secretaria a diligência; como sempre, enviar-nos-á o documento revisado.

Se não houver mais comentários sobre este tema passaremos ao seguinte ponto.

5. Outros assuntos.

- Reunião privada de Chefes de Representação.

PRESIDENTE. Pergunto à Secretaria-Geral se além do que tínhamos reservado para considerar em reunião privada de Chefes de Representação com vistas à apresentação do documento preparado pela própria Secretaria-Geral para um programa de ações em matéria de articulação e convergência, haveria algum outro assunto.

SECRETARIO-GERAL. Nenhum assunto.

PRESIDENTE. Portanto, ficaria somente este aspecto, coordenar uma reunião privada de Chefes de Representação para a próxima semana. A Presidência coordenará isto com a Secretaria-Geral; tentativamente poderia ser quarta-feira.

Tem a palavra o Senhor Representante da Venezuela.

- Adiamento da reunião da Comissão de Orçamento.

Representante da VENEZUELA (Germán Lairé). Vamos propor por outras razões e aproveitando a ocasião que na última reunião da Comissão de Orçamento tínhamos acordado ver-nos na próxima terça-feira. Não obstante, recebemos hoje uma proposta do Equador que muda algum dos parâmetros inclusive quanto

a contribuições das representações e acreditamos que inicialmente estávamos trabalhando com a Secretaria só para precisar algumas partes das normas. Neste momento está sendo distribuída esta comunicação e creio que o Representante do Equador quer falar sobre isso. Logicamente seria importante escutá-lo.

Então, queria solicitar-lhe -ou seja, primeiro digo que já ia solicitá-lo- que fosse adiada a reunião de terça-feira porque inclusive para essa data era difícil ter todo o documento, mas agora, perante a proposta do Equador creio que é muito mais razoável. Então, queria, aproveitando que estamos todos aqui, que de uma vez decidíssemos o adiamento e que segunda ou terça-feiras da próxima semana pudéssemos reunir-nos para que as representações tivessem mais tempo de discutir a nova proposta.

Mas em todo caso, desejo insistir em que a proposta de adiamento não é tanto pela proposta do Equador, senão um pedido pessoal que eu ia fazer por compromissos innadiáveis que tenho para esse dia. Creio, também, que agora perante a proposta do Equador, ainda se justificaria mais se solicitasse a dispensa das representações para que pudéssemos ver em que data poderíamos reunir-nos, ou seja, que ficasse suspensa a reunião que já estava convocada para terça-feira. Não sei se a Representação do Equador desejaria manifestar alguma coisa a esse respeito, ou seja, a Presidência solicita o adiamento da reunião de terça-feira.

PRESIDENTE. A idéia seria adiá-la para a semana seguinte?

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Sim.

PRESIDENTE. Bem, não sei se quanto a este ponto e com a vênua dos senhores Representantes que pediram a palavra, o Senhor Representante do Equador estaria interessado em fazer alguma proposta.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Na verdade, o Equador tinha oferecido enviar um documento e foi muito oportuno porque pudemos entregá-lo já hoje. Embora deseje insistir em que não é a proposta do Equador o que motiva a suspensão, ia solicitar que adiássemos. Mas, a nova proposta do Equador para que as representações tenham maior tempo para discutir, creio que reforça a necessidade de adiá-la. Seria realizada exatamente na outra semana.

PRESIDENTE. Ficou claro. Obrigado, Senhor Representante da Venezuela.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, agradeço muito o Senhor Representante da Venezuela, Presidente da Comissão de Orçamento do Comitê de

Representantes, por ter-se referido às observações da minha Representação sobre o eventual relatório que está sendo preparado pelo Presidente, em nome desta Comissão.

Isto tem sua origem, Senhor Presidente, Senhores Representantes, como conclusão da última reunião da semana anterior, e diante da pressa que tem para alcançar uma decisão final a respeito do orçamento da ALADI.

Tinha-se requerido que as observações que formulei naquela ocasião fossem apresentadas por escrito. E, em síntese, Senhor Presidente, recolhe as observações do Equador quanto ao orçamento. Embora seja verdade que aqui há uma nova tabela de distribuição das contribuições dos países, é como consequência cabal desse debate que houve na reunião da semana passada.

De tal maneira, que não sei se será o caso, Senhor Presidente, analisar esta proposta ou diretamente o Senhor Presidente ...

Diálogos.

Entendo a situação do Senhor Embaixador da Venezuela e a compartilho; trata de terminar o mais breve possível seu relatório. Então, estamos na disjuntiva, não sei qual será a decisão: se voltamos a reunir-nos na Comissão para considerar estes aspectos ou diretamente fica já em mãos do Presidente para que prepare seu relatório que será submetido à consideração do Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. A Presidência se permitiria sugerir que esta proposta, por seu caráter, fosse discutida na Comissão de Orçamento.

Tem a palavra o Senhor Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Suspendamos a reunião de terça-feira e veríamos em que oportunidade nos reuniremos. Porque, como dizia antes de chegar, já ia fazer essa proposta.

PRESIDENTE. Conseqüentemente, o tema ficaria em mãos do Presidente da Comissão de Orçamento; a reunião de terça-feira, pelo que nos propõe o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento ficaria adiada para uma data que será determinada posteriormente.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, sim, em todo caso, queríamos referir-nos, pura e exclusivamente ao tema da apresentação do estudo para a elaboração de um programa de ações para a articulação e convergência entre os diferentes esquemas de integração, ao que Vossa Excelência se referiu.

PRESIDENTE. Uma moção de ordem, esse era o ponto que em "outros assuntos" íamos considerar.

Solicitou a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Desejaria fazer algumas precisões sobre a proposta do Equador, em matéria de orçamento, se me permite.

PRESIDENTE. São precisões de caráter formal?

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). São precisões que constituem a posição formal de meu país.

PRESIDENTE. Se o Senhor Representante da Argentina permitisse, talvez poderíamos passar este tema para a Comissão de Orçamento.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Preferiria fazê-lo no Comitê, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Bem, tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente.

Nossa Representação, por causa da consulta pedida pela Representação do Paraguai, enviou a seu Governo a alternativa de aumentar 19%. A resposta foi contundente: a Argentina não está disposta a modificar sua contribuição além de 19%. Caso se mantenha a quota anterior de 21,3 por cento, voltamos ao orçamento que está vigente na data atual, ou seja, para 1994. Quero que conste isto.

Também quero deixar constância da disposição de meu país de aprovar a proposta do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, apresentada em su momento "in totum", que implica um aumento da contribuição da Argentina de cem mil dólares, aproximadamente.

Queremos salientar esta vontade de nosso país de aumentar esta contribuição como um gesto para o processo de integração e para a ALADI.

Além disso, quero manifestar que nossos adiamentos geram dificuldades no processo de aprovação no Parlamento de nosso país. Portanto, se a reunião vai ser adiada, preferiríamos que o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento enviasse seu relatório diretamente ao Comitê para evitar novos adiamentos. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina.

O Senhor Representante da Venezuela solicita a palavra; ofereça-a com muito prazer.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Apresentaremos, além de se nos reunimos ou não, na próxima semana, ao Comitê de Representantes a proposta presidencial, sem que fuja das discussões que possamos continuar tendo sobre o tema.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Para apoiar a proposta do Embaixador da Argentina. Creio que este tema leva muito tempo; que os prazos estão vencidos e que gostaria de que a reunião fosse realizada o mais breve possível.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, para apoiar a proposta da Argentina de que o tema vá para o Comitê de Representantes; gosto muito da idéia de manter o orçamento nesse nível. Não há nenhum problema, Senhor Presidente, mas devemos considerar que o relatório é responsabilidade do Presidente e não da Comissão.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Sim, em todo caso, a respeito do tema do orçamento -já que se tratou o tema do orçamento- pensávamos que este tema ia ser considerado somente em nível da Comissão de Orçamento. Mas, sendo tratado em nível de Comitê, estimamos realmente pertinente assinalar que o empenho que estava sendo feito em nível da Comissão de Orçamento era de enviar um relatório ao Comitê de Representantes, mas não um relatório do Presidente da Comissão. Ou seja, pela evolução do tratamento do tema na comissão de Orçamento foi que em junho deste ano, se resolveu que o Presidente, ao não ter consenso, apresentasse simplesmente um relatório em nível de Presidente e com responsabilidade do Presidente.

A reconsideração do tema, depois do relatório do Presidente na Comissão de Orçamento, aconteceu nos últimos quinze dias. Houve duas sessões para receber as reações que houve, se se quer, das capitais a respeito desse relatório do Presidente. Mas, não há um relatório da Comissão de Orçamento.

Então, pensamos, sim, que realmente deveria precisar-se nesta oportunidade se será apresentado um relatório novamente, simplesmente em nível do Presidente da Comissão de Orçamento ou se será um relatório da Comissão de Orçamento. Até o presente não há um relatório da Comissão de Orçamento e pensamos que isso, sim, realmente é pertinente porque estamos também, ademais, intimamente convencidos de que efetivamente todos os países, nossos próprios Chanceleres deram uma instrução para atender o tema econômico e financeiro da Associação e nesse sentido absolutamente todos os países estão fazendo esforços e estão discutindo realmente as máximas possibilidades para contribuir para com este propósito.

Mas também, a respeito desse propósito, obviamente, é mister conhecer a base na qual se fundamenta esse ajustamento no orçamento, esse incremento no orçamento ou, eventualmente, ou seja essa reestruturação do orçamento. O que há, até este momento, é um ajustamento das parcelas orçamentárias tal qual vieram mantendo-se nos últimos dez anos. Mas, não há uma reestruturação do orçamento nem tampouco o impacto das repercussões econômicas e financeiras que o programa de atividades aprovado, e que será aprovado, em todo caso, supomos para a parte da articulação e convergência neste fim de ano.

Já as resoluções adotadas pelo Conselho de Ministros, em fevereiro deste ano tiveram um impacto econômico e talvez simplesmente foi resolvido isso de algum modo, se se quer, inclusive, ou seja transferindo parcelas ou eventualmente, talvez, recorrendo à cooperação externa.

E as propostas apresentadas pela Representação do Equador e por várias representações na última reunião da Comissão de Orçamento derivaram, precisamente, na precisão de observações que foram apoiadas por mais de uma representação e pensamos que a respeito deste tema haveria que fazer um esforço para que passasse ao Comitê de Representantes um relatório da Comissão de Orçamento e não simplesmente passar o debate ao Comitê do relatório do Presidente. Se se estimasse pertinente, apoiariamos, não temos maior inconveniente, mas sim pensamos que nesse sentido deveria ser feito esse esforço.

PRESIDENTE. A Presidência lembra que o relatório preparado pelo Presidente da Comissão de Orçamento foi submetido à consideração deste Comitê com o objetivo de fazer as consultas respectivas às Chancelarias. Após um período de tempo, o Comitê conheceu a reação da maioria dos Senhores Representantes a respeito da proposta contida no relatório do Presidente da Comissão de Orçamento. Isto foi levado à Comissão de Orçamento.

A Presidência lembra que a grande maioria dos países esteve de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e que, naturalmente, a proposta do Representante do Equador merece ser considerada. Não obstante, eu diria que trazer novamente este tema ao Comitê implicaria ter que definir com toda clareza uma posição dos países a respeito dessa proposta no sentido de aceitá-la, espero que assim seja, porque de outra maneira entraríamos em um terreno sumamente frágil.

O Senhor Representante da Argentina nos lembra também um fato que creio que é aplicável a todos nossos países no sentido de que os orçamentos têm que ser submetidos à aprovação dos órgãos legislativos e isto nos impõe, também, datas peremptórias e uma série de limitações. Creio que muitos países se veriam enfrentados ao dilema de ter que submeter isto no mais breve prazo aos órgãos legislativos ou, por

falta desse requisito, ter que reconsiderar sua posição e ter que pensar em manter os mesmos níveis de contribuição que correspondem ao orçamento de 1994. Essa é a situação.

Conseqüentemente, creio que seria muito importante que pudéssemos resolver, de um vez por todas, em uma próxima sessão, seja da Comissão ou do próprio Comitê, este tema fundamental para o funcionamento da Associação.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta Guerrero). Um esclarecimento, Senhor Presidente. Quando manifestei que apoiava o proposto pelo Embaixador da Argentina, referiria-me ao estudo e oxalá que não voltemos atrás, depois de tanto trabalho, já muito disto foi comunicado a nossos Governos. Portanto, esse é o esclarecimento, é sobre o orçamento de 95 e não de 94.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Colômbia. Creio que todos estamos nessa linha de pensamento e de convicção. Conseqüentemente, está em mãos do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento pronunciar-se em um ou em outro sentido, levando em conta a proposta feita pelo Senhor Representante do Equador, mas com a súplica da Presidência de que sejam levados em conta também os prazos que urgem e a necessidade de pronunciar-nos.

Se houver dificuldades para manter esse consenso de princípio que foi dado na Comissão de Orçamento sobre a proposta do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento para o orçamento de 1995, não haveria outra alternativa que recorrer à fórmula orçamentária de 1994. Oxalá que não o façamos. Conseqüentemente, é muito importante que possamos resolver, espera a Presidência que positivamente, a proposta do Presidente da Comissão de Orçamento tal como está, para o orçamento do ano vindouro.

Se não houver mais pontos a tratar, antes de encerrar a sessão a Presidência coordenaria com a Secretaria-Geral a convocação de uma reunião privada de Chefes de Representação com vistas a considerar o estudo sobre o programa de ação em matéria de articulação e convergência.

O Senhor Representante da Bolívia queria fazer uma proposta sobre este ponto; ofereço-lhe a palavra.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Isto é, Senhor Presidente, em princípio a consulta, de acordo com isso prosseguir ou não no uso da palavra.

Qual é o critério da Presidência para que a apresentação deste Estudo seja feita em nível informal ou em nível de Chefes de Representação e não em reunião do Comitê?

PRESIDENTE. Creio que isto responde ao próprio caráter do Estudo, e também recolhendo algumas sugestões, algumas propostas dos Senhores Representantes no sentido de que pudéssemos escutar da Secretaria-Geral a apresentação do documento em uma sessão privada de Chefes de Representação. Mas, a Presidência, naturalmente, está aberta a qualquer sugestão.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Sim, nesse caso, solicitaríamos que a apresentação desse Estudo fosse feita em sessão formal do Comitê. E, adicionalmente, apenas um esclarecimento ou um pedido de informação. O Embaixador da Argentina se referiu a um Estudo 82 que deveria ser complementar. Este estudo não o tenho em mãos, não sei quando foi enviado.

PRESIDENTE. Pergunto à Secretaria-Geral quando foi distribuído este Estudo mencionado pelo Senhor Representante da Bolívia.

SECRETARIO-GERAL. É o conjunto dos trabalhos dos consultores. Foi distribuído em 12 de agosto.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Não o localizava pelo número, se é o trabalho dos consultores, sim, estamos a par disso. Consideramos também pertinente contar com ele, mas, pensei que este estudo referia-se ao diagnóstico temático setorial.

Diálogos. Interrupções.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, para esclarecer. Este é o documento que registra os diagnósticos temáticos setoriais e faz uma apreciação global dos problemas e soluções para a elaboração de um programa de ações para a articulação e convergência entre os diferentes esquemas de integração. Esse documento 370 será complementado por um documento 370.1 que estamos preparando, onde os diagnósticos serão apresentados por temas. Por exemplo, sobre liberação e regulação do comércio, normas de origem, cláusulas de salvaguarda, etc. Mas este documento já sintetiza e recolhe os diagnósticos setoriais. É uma visão de conjunto dos diagnósticos setoriais. O documento 370.1 que teria mesma capa com o número 370.1, em lugar de "parte geral", diria "diagnósticos temáticos". Esse segundo documento o estamos preparando para esta semana. Segunda-feira estaria a disposição dos senhores. Mas, este já é suficiente para começar o debate porque, como disse, registra e sintetiza os diagnósticos setoriais.

PRESIDENTE. Creio que com isto teria ficado esclarecida a preocupação do Senhor Representante da Bolívia no que diz respeito à distribuição de documentos.

Representação do MÉXICO (Juventino Balderas). Agradeço a explicação da Secretaria-Geral sobre os progressos dos traba-

lhos que servirão de base para o programa de articulação e convergência. E também para pôr a consideração da Mesa que para esta reunião que se tem programada para discutir os documentos na realidade seria muito útil que tivéssemos todo completo o conjunto de documentos.

PRESIDENTE. A Secretaria-Geral confirma que o último documento da série estará pronto segunda-feira à tarde, conseqüentemente, haverá tempo para examiná-lo antes da sessão do Comitê que fixaríamos. O jogo de documentos sobre a matéria, isto seria para quinta-feira da próxima semana, com a sugestão da Presidência de que pudéssemos começar às nove da manhã se não há objeção dos Senhores Representantes.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, uma dúvida: entendi que havia sido feita uma proposta pela Representação boliviana para que examinássemos os documentos preparados pela Secretaria-Geral e o documento anterior, o estudo dos consultores, em uma sessão ordinária do Comitê. Posteriormente, a Representação mexicana enfatizou a importância de que o conjunto destes documentos fosse analisado. Ou seja, o documento dos consultores, o documento síntese da Secretaria-Geral e os documentos temáticos.

Para a Representação do Brasil, dado que esse último documento será distribuído segunda-feira, é perfeitamente viável que destravemos o debate sobre o conjunto dos três documentos. O que não ficou claro para a Representação do Brasil é que a proposta da representação boliviana tivesse sido aceita por todos nós aqui no Comitê. Na realidade, a Representação do Brasil prefere, firmemente, que o debate seja em sessão privada de Chefes de Representação

PRESIDENTE. De qualquer maneira, em seu momento não surgiram reações que permitissem à Presidência entender que não existia acordo quanto à proposta boliviana. A primeira reação é a do Representante do Brasil. Por conseguinte, voltamos ao mesmo ponto. A Presidência havia convocado uma sessão ordinária do Comitê, que já está pré-estabelecida e que seria quinta-feira, mas, à luz da nova sugestão do Senhor Representante do Brasil voltamos a mesmo ponto.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, de qualquer maneira deixamos expresso nosso critério a respeito deste tema e pensamos que por sua importância merece ser tratado em sessões formais do Comitê. Mas, se existe um interesse firme por parte de uma Representação de que este tema não seja tratado em nível formal do Comitê, não faríamos questão a esse respeito. Deixamos, sim, constância da significação e de nosso interesse e da importância que atribuímos a que este tema seja debatido em sessão formal do Comitê. Mas, se há um pedido expresso, inclusive por regulamento até que um país peça sessão do Comitê sobre um tema específico,

ou seja, efetivamente a norma é que se proceda assim. Se um país pede que um tema seja considerado em sessão formal do Comitê, sim, normalmente se procede assim. Mas, o que queremos em definitivo é também facilitar o progresso do tema. Então, se há um pedido firme no sentido de que isto seja feito em nível de uma sessão informal do Comitê, sim, gostaríamos de conhecer os critérios das demais representações para abordar este tema.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Na realidade, o tema para nós é um dos temas fundamentais da agenda que temos aqui. Sentimos, por experiências anteriores, que as reuniões informais nos dão toda a possibilidade de debate que algumas vezes se inibe nas formais. De maneira que não teríamos inconveniente quanto ao caráter a ser dado à reunião.

O que nos interessa muito é destacar os prazos. Se a Secretaria-Geral nos entrega o último documento segunda-feira à tarde, e queremos convocar para quinta-feira à tarde, levando em conta que todos temos outras coisas para fazer, além de ler documentos, consideramos sumamente limitado o prazo dada a importância do tema.

Preferiríamos, então, sugerir a possibilidade da semana seguinte.

PRESIDENTE. A possibilidade de examinar estes temas na sessão de quinta-feira ou de ampliar o prazo?

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Não, Senhor Presidente, adia-la.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, apenas para esclarecer que a Representação brasileira não se opõe a que o tema seja discutido em sessão ordinária do Comitê. O que consideramos, já que este tema é um tema altamente complexo, é que seria interessante fazer primeiro um debate entre nós, com mais liberdade de discussão, de análise em uma sessão informal. Então, para que fique clara a proposta brasileira, desejaríamos muito, a não ser que evidentemente o Comitê decida o contrário, e aceitaríamos a decisão do Comitê, mas, nossa preferência firme é por fazer uma análise deste tema em uma sessão informal de Chefes de Representação. Posteriormente, porque evidentemente esse tema por sua complexidade não poderá ser esgotado em apenas uma sessão por mais longa que seja, quando o Comitê considerar que o tema foi discutido, amadurecido em reuniões de Chefes de Representação, então passaríamos a sessão formal do Comitê.

Quanto à proposta da Representação mexicana, que, dado o volume de documentos, poderíamos talvez adiar para outra semana, foi o que eu entendi, a sessão informal de Chefes de Representação. A Representação do Brasil entendeu corretamen-

te a proposta mexicana: adiar o debate deste tema para uma sessão informal de Chefes de Representação, estaríamos de pleno acordo. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Simplesmente a Presidência gostaria de recordar que hoje aprovamos a Ata 533, onde tínhamos chegado a um princípio de definição sobre o tipo de reunião que se convocaria para examinar estes documentos e o tipo de reunião que se acordou nessa data foi de caráter privado.

Representação da ARGENTINA (Jesus Sabra). Senhor Presidente, creio que há dois temas que estão primando neste debate: a natureza das reuniões e o segundo, os prazos. Nós estamos pensando em termos de prazos que, se é uma apresentação exclusiva da Secretaria. Ela poderia fazê-lo na semana que vem, o que nos permitiria, junto com sua apresentação e a leitura que fariamos depois internamente, facilitar a leitura dos documentos e então sim, mais adiante, fazer uma reunião informal para o debate deste tema. E desta maneira vamos ganhando tempo, porque se esperamos nossa leitura, depois faz a apresentação, e aí surgem novos elementos de juízo que na leitura não levamos em conta, podemos nos encontrar com dificuldades. Por isso preferimos que se faça a apresentação na próxima semana, quinta-feira pela manhã, creio que essa era a data, e na outra semana uma reunião informal.

Quanto à esta semana, não temos inconveniente de que seja feita formalmente por parte da Secretaria, porque não haverá debate. Por outro lado, quanto às reuniões posteriores, preferiríamos que fossem de caráter informal para facilitar o intercâmbio de opiniões.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Apoiamos a proposta argentina, Senhor Presidente.

Representação do PERU (Guillermo Fernández-Cornejo Cortés). Apoiamos a moção argentina.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). No mesmo sentido, para apoiar a Argentina.

PRESIDENTE. Por conseguinte, na sessão ordinária do Comitê, quinta-feira da próxima semana, que é dia 15 de setembro, a Secretaria-Geral nos faria a apresentação dos documentos relativos à proposta de programa de ações em matéria de articulação e convergência, e depois seriam debatidos estes documentos em uma sessão privada de Chefes de Representação.

Não havendo outro ponto a considerar, encerrariamos esta sessão.

- Assim se procede.
